



Exmo Senhor
Presidente da Comissão de Ética, Sociedade e
Cultura
Dr. Luís Marques Guedes

REQUERIMENTO

O PS, na sua condição de partido fundador da democracia portuguesa, deu um contributo determinante para a afirmação de um modelo de organização política assente no primado das liberdades públicas. Quer no contexto adverso da ditadura, quer no âmbito do actual regime democrático, concorreremos sempre para a instauração e o aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais conducentes à plena realização da liberdade de expressão. Entre outras coisas garantimos a consagração constitucional dos direitos dos jornalistas. Orgulhamo-nos de integrar esse contributo no nosso património histórico.

Assim como nos orgulhamos de ter sido, enquanto Governo, o partido que mais medidas tomou no sentido de desgovernamentalizar a Comunicação Social.

Por isso mesmo, não estamos dispostos a contemporizar com afirmações e insinuações de duvidosa seriedade que pretendem pôr em causa a existência de liberdade de expressão em Portugal. Qualquer observador isento compreende que esse não é um problema que se coloque no nosso País. O nosso panorama mediático é disso mesmo um indesmentível comprovativo. Só quem não ama profundamente a liberdade a pode instrumentalizar com tal ligeireza, aviltando-a de forma tão indigna.

Por respeito para com este Parlamento e para com os valores da liberdade que tanto prezamos, propomos a V. Exa. a realização de um conjunto de audições de modo a aferir das condições do exercício da liberdade de expressão em Portugal, tendo em consideração um conjunto de questões que lhes estão associadas e que podem condicionar o exercício desse direito, tais como:

- A transparência da propriedade dos meios de comunicação social e a influência do poder económico e político sobre os respectivos órgãos;
- A precariedade dos vínculos laborais da classe jornalística em Portugal e consequentes implicações do ponto de vista do desempenho dessa actividade;
- As condições do exercício do direito de participação dos jornalistas na orientação editorial dos órgãos de comunicação social designadamente através dos conselhos de redacção;
- As condições de detenção dos órgãos de comunicação social por parte de entidades públicas e os termos em que se processa o respectivo financiamento.

Com os melhores cumprimentos

Os Deputados do PS

AR, 2010-02-09